



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Planilha de Prestação de Contas Nº 11 – UCI/2022

Assunto: Prestação de Contas – prot. nº 664/ADM/22

Participação: Agenda em Porto Alegre

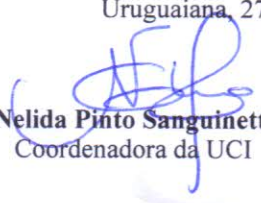
DATA: 20/06/2022

Participante: Vereador José Carlos Zaccaro

Data limite para entrega de relatório: 30/06/2022

| Data | Documento Fiscal | Discriminação | Valor |
|--|---------------------------|---|---------------------|
| Despesas com diárias (Deslocamento, hospedagem e alimentação) | | | |
| 19/06/2022 | NFC-e nº 949762 - Série 3 | Posto Texacão | R\$ 352,06 |
| 19/06/2022 | NFC-e nº 388453 – Série 2 | Comércio de Combustíveis Nevoeiro Ltda. | R\$ 500,00 |
| | | Deslocamento | R\$ 852,06 |
| 19/06/2022 | NFC-e nº 379009 – Série 1 | Restaurante Texacão | R\$ 217,00 |
| 19/06/2022 | NFC-e nº 017764 – Série 1 | Boteco Exportação Eireli | R\$ 79,00 |
| 20/06/2022 | NFC-e nº 012277 – Série 1 | Boteko Andradas | R\$ 166,00 |
| 20/06/2022 | NFC-e nº 003969 – Série | CVS – Hotel e Turismo | R\$ 263,00 |
| | | Hospedagem e alimentação | R\$ 725,00 |
| | | Total | R\$ 1.577,06 |
| Total de despesas computadas | | | |
| Diárias (Empenho nº 285/2022) | | | R\$ 697,40 |
| Deslocamento (Empenho nº 286/2022) | | | R\$ 694,59 |
| Total de valores Recebidos | | | R\$ 1391,99 |
| Sem valores a restituir à Câmara Municipal de Uruguaiana | | | |

Uruguaiana, 27 de junho de 2022.


Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da UCI



Prestação de Contas N° 13 – UCI/2022

Assunto: Prestação de Contas – **prot. n° 664/ADM/22 – 23/06/22**

Participação: Agenda em Porto Alegre

DATA: 20/06/2022

Participante: Vereador José Carlos Zaccaro

Data limite para entrega de relatório: 30/06/2022

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2022 - manter estreita relação proativa com os demais departamentos do Poder Legislativo de Uruguaiana com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (TCE-RS e Ministério Público) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Quanto ao processo protocolo n°. 664/ADM/2022 observa-se sinteticamente que:

A documentação acostada à prestação de contas em pauta ATENDE ao disposto no Capítulo V, da Resolução n° 25/2019 e alterações.

Diante do exposto, a presente prestação de contas deverá ser encaminhada ao Departamento e Contabilidade e Finanças para que o resultado seja disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana.

É nossa manifestação para análise e aprovação de Vossa Excelência.

Uruguaiana, 27 de junho de 2022.

Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Câmara Municipal de Uruguaiana

*Udo dpto de contabilidade
para presidências.
27/06/2022*

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Dr. Paulo Kleinübing
PRESIDENTE